

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 11 de agosto de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM):

PROJETO DE LEI Nº 68/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 157.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 69/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 66.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 70/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 1.000.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 07/25 - Autoria: vereador Anízio Antonio da Silva, que dispõe sobre a proibição da implantação de usinas de energia fotovoltaica para fins comerciais em zona urbana e em loteamentos de interesse turístico no Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 09/25 - Autoria: vereadores Anízio Antonio da Silva, Mikael Castro de Brito, Antonio José de Oliveira Junior, André Luiz Cunto, Wallison Roberto da Silva e Antonio Carlos de Freitas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os vereadores da Câmara Municipal de Buritama se submeterem, trimestralmente, a regular exame toxicológico de natureza pública, e dá outras providências;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - Sermail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

ESPAÇO ABERTO - Realização de um Ato Solene para a entrega das seguintes homenagens da Câmara Municipal à diversas personalidades:

MOÇÃO DE APLAUSO - Ao Projeto AbençoArte, idealizado pelos proprietários da empresa Renovar Tintas - ANDERSON, DENISE E BEATRIZ - Originada do Requerimento 114/25, de autoria do vereador André Luiz Cunto;

MOÇÃO DE APLAUSO - Ao jovem escritor JOÃO GUILHERME PASQUOTTO - Originada do Requerimento nº 115/25, de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva;

MOÇÃO DE APLAUSO - À Associação Oásis Grupo de Estudos Filosóficos de Birigui/SP - Originada do Requerimento nº 120/25, de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos.

Buritama/SP, 08 de agosto de 2025,

NTONIO CARLOS DE FREITAS PRESIDENTE JOSÉ ANTONIO BEZERRA OFICIAL ADMINISTRATIVO

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br Home Page: www.buritama.sp.leg.br

